

Como é público e notório, o Estado não dispõe dos montantes necessários para pagar a pronto as obras de que necessita; nem sequer dispõe actualmente de capacidade de financiamento. Por conseguinte, a única verdadeira alternativa ao modelo PPP é a chamada alternativa zero, isto é, nada fazer

## A alternativa é não fazer nada

Em Portugal criou-se a convicção de que as Parcerias público-privadas (PPP) são todas más. Convicção que ganhou foros de cidade com a recente publicação do livro "Como o Estado gasta o nosso dinheiro" do senhor conselheiro Carlos Moreno (aliás, estamos em crer, não raras vezes, trelido, ou não lido de todo).

Naturalmente, não se defenderá que não tenha havido erros, ou que não seja possível melhorar vários projectos. Porém, há que não confundir a árvore com a floresta: não é o modelo em si que se encontra errado, havendo antes distorções claras decorrentes das opções tomadas. Assim, muitas das chamadas derrapagens, são verdadeiras alterações contratuais decorrentes da típica incapacidade dos nossos decisores de conviverem com projectos anteriores; muitos dos custos a mais decorrem da incapacidade do Estado em gerir o contrato, dado que tipicamente dispensa a assessoria após a adjudicação e, por incrível que pareça, nunca foi capaz de internalizar conhecimento.

Em todo o caso, é totalmente certo que hoje há em Portugal uma sólida experiência nos actores desta indústria (promotores, financiadores, advogados ou engenheiros) que importa conseguir exportar e não maltratar, porque são capazes de construir um complexo projecto em qualquer parte do mundo. Onde, muitas das críticas mais recorrentes às PPP são fruto, ou de mera demagogia ou, porventura mais acentuadamente, de pura ignorância.

Com efeito, e em termos simples, a alternativa a uma PPP seria recorrer a uma empreitada clássica

**"Muitas das críticas mais recorrentes às PPP são fruto, ou de mera demagogia, ou, porventura mais acentuadamente, de pura ignorância"**

**"O argumento de que as PPP lançam encargos para as gerações futuras apenas se percebe num contexto de elevada intoxicação informativa: se um determinado equipamento apresenta um tempo de vida útil que lhe permite servir várias gerações, não deve ser suportado, ao longo dos anos, por todas elas?"**

onde o Estado projecta e constrói. Porém, neste caso, há menos sinergias entre o projectado e o construído e, mais importante, a empreitada é paga de acordo com autos de medição (tipicamente mensais), o que significa que o Estado teria, no final da obra, que dispor do valor total da mesma (ficando ainda com os encargos de manutenção).

Ora, como é público e notório, o Estado não dispõe dos montantes necessários para pagar "a pronto" as obras de que necessita, nem sequer dispõe actualmente de capacidade de financiamento. Por conseguinte, a única verdadeira alternativa ao modelo PPP é a chamada "alternativa zero", isto é, nada fazer. Ou seja, tomando-se a decisão de contratar, a possibilidade de o Estado poder recorrer a uma empreitada clássica é uma mera hipótese teórica. É esta a realidade.

Mas, mesmo que houvesse alternativa, deveria o Estado regressar à velha empreitada? Estamos seguros que não.

Não, porque o modelo PPP é o que melhor permite distribuir os riscos entre sector público e privado (esclarecendo-se que, ao contrário do que é curial ouvir, numa PPP, tipicamente, o sector privado assume, pelo menos, o risco de concepção, projecto, financiamento, construção, ambiental e, em parte, o risco dos processos expropriativos, podendo ainda assumir o risco de procura ou, pelo menos, o de disponibilidade da infra-estrutura).

Não, também, porque o modelo PPP permite desonerar o Estado da manutenção futura e de erros de projecto.



Pedro Melo

Sócio da PLMJ, área de prática de Direito Público, Especialista em Contratação Pública, Direito da Construção e Responsabilidade Extracontratual. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito de Lisboa.



Diogo Duarte de Campos

Associado sénior da área de Direito Público da PLMJ. Especialista em Contratação Pública, Direito da Construção, Direito do Ambiente, Expropriações, Responsabilidade Extracontratual, Saúde e Urbanismo. Mestre em Ciências Jurídico-Económicas.

Não, por último, porque o modelo PPP permite associar o respectivo pagamento ao prazo de amortização do projecto.

Aliás, é precisamente por esta última razão que o argumento de que as PPP lançam encargos para as gerações futuras apenas se percebe num contexto de elevada intoxicação informativa: se um determinado equipamento apresenta um tempo de vida útil que lhe permite servir várias gerações, não deve ser suportado, ao longo dos anos, por todas elas?

Uma derradeira palavra sobre a "recém-nascida", e já tão asperamente criticada, Empresa Pública para a gestão de todas as PPP: se vier a ser a unidade técnica especializada de PPP, há tantos anos reclamada pelo Tribunal de Contas, talvez permita que, em breve, sejamos capazes de ver a floresta para além da árvore.